



Rio de Janeiro
Municipal Saquarema
Municipal Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Escola Municipalizada Beatriz Amaral

INEP: 33029032 / CNPJ: 01.893.689/0001-93
Endereço: Estrada Latino Melo, S/Nº.
CEP: 28995 – 470 - Palmital, Saquarema-RJ.
E-mail: beatrizamaral@smec.saquarema.rj.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que Emanuell dos Santos de Souza, nascido (a) em 09/02/2017, filho (a) de Daniel da Silva de Souza e Michele dos Santos Oliveira.

Situação do (a) aluno (a):

Matriculado(a) no(a) 4º Ano do Ensino Fundamental, de 2026.

Finalidade do documento:

Outros.

Observação: O aluno cursa o 4º ano no turno matutino.

Saquarema, 26 de fevereiro de 2026.

Mariete da Silva Pereira
Direção Geral
Mat.: 58971-1

Esta declaração tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de sua expedição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
EMANUELL DOS SANTOS DE SOUZA



FILIAÇÃO
 DANIEL DA SILVA DE SOUZA
 MICHELE DOS SANTOS OLIVEIRA

DATA NASC.
 09/02/2017

OBSERVAÇÃO
 NÃO HÁ

NATURALIDADE
 RIO DE JANEIRO/RJ

FATOR RH
 XXXX

IMPROBABILIDADE DE ASSIMILAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 197.619.997-26
 REGISTRO GERAL 32.931.575-8
 C.NASC CIVIL 01321A FLS 145
 RIO DE JANEIRO RJ

DNI 000000000000000
 DATA DE EMISSÃO 22/01/2020
 VALIDADE 09/02/2025

TELEFON
 NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP
 NÃO INFORMADO

CENS. MILITAR
 NÃO INFORMADO


CENS.
 NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF
 NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
 NÃO INFORMADO

CNB
 89800517190347

I.VIA
 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 DIRETOR GERAL DO DETRAN-RJ

POLGARIA CIVIL


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGULAMENTO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Daniel Ocas S. de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 305978234, (nacionalidade) Brasileira, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 19473313780, representante legal do atleta Emanuel Ocas S. de Souza, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de FEVEREIRO de 2026.

Daniel

Assinatura do Representante Legal

AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Daniel da Silva da Souza, portador(a) do RG/CNH nº 285948284 e CPF nº 18473313490, representante legal do ATLETA domiciliado na Estrada Pacalimbo Fonseca, nº 3200 bairro Palmital município SACRAMENTO por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA nascido(a) em 09/02/2017 RG nº 329315758 CPF nº 19763999726

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: AA CARAPEBUS

Nome do Atleta: Emanuel dos Santos da Souza

Assinatura do Responsável Legal: Daniel

Assinatura do Atleta _____

Rio de Janeiro, 26 de 02 de 2020

Nome do Paciente
HOSPITAL / SAQUAREMA - RJ
UNIDADE LATINO MELO - Nº: 00
CNS da Unidade: 2274272

Paciente: EMANUELL DOS SANTOS DE SOUZA | Sexo Paciente: M
Nome social: não informado
Telefone: 22999608091
Nome da Mãe: MICHELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Data de Nascimento: 09/02/2017 - Idade: 9a 0m 17d
Cartão do SUS: 898005171790347 - CPF: 19761999726
Raça/Cor: PARDA
Endereço: ESTRADA ANTONIO GOMES, SN
Bairro: PALMITAL - CEP: 28995470
Cidade: SAQUAREMA / RJ - Código IBGE: 330550


Entrada: 26/02/2026 12:32:58
Convênio: SUS
Prontuário: 0000181491

Criação do Documento: 26/02/2026 13:12:48

Laudos Simples

Paciente Emanuell dos Santos de Souza, CPF: 197619997-26, encontra-se em bom estado geral no momento, apresenta ECG (26/02/2026) apresentando ritmo sinusal, sem sopro. Exame de sangue 10/02/2026 dentro da normalidade, nega queixas algicas e outras queixas, no momento está Apto para realização de atividade física escolar de leve a moderado nível de intensidade, sem grandes esforços, supervisionada por profissional.

~~_____~~

Dra. Mayra Anadão Mendes
Médica
RMS - 3306393/RJ 

Mayra Anadão Mendes - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RMS - RJ - 3306393 - CNS - 700606947781360